



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Dra. Sara Mandra Moraes Ruscioieiii Souza**, e o **MUNICÍPIO de Tabocas do Brejo Velho-Ba**, inscrito no CNPJ nº 13655659/0001-28, com sede à Praça Municipal, 86, Centro, Tabocas do Brejo Velho/BA, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) Humberto Pereira da Silva celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Serra Dourada-Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Pelo **MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA**:

- Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, Robson de Queiroz Novaes, CPF [REDACTED] RG [REDACTED] servidor do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabocas do brejo Velho para prestar serviços gerais à Promotoria de Justiça.

Pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**:

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de Justiça de Serra Dourada;
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins,



até o terceiro grau, do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este Termo de Cooperação, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexecutível.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, 22 de 01 de 2019.


Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Ministério Público do Estado da Bahia


Humberto Pereira da Silva
Prefeito(a) Municipal
Município de Tabocas do Brejo Velho-32

TESTEMUNHAS:

-
- 1ª Testemunha
-
- _____
- _____
- Nome:
- CPF:

2ª Testemunha

Nome:
CPF:

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 - SGA**

Procedimento: nº 003.0.37923/2018 - Pregão Eletrônico nº 103/2018 - Objeto: registro de preços para futura aquisição de refletores. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 22/02/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 - SGA						
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Marca/Ref.	Unidade física	Quantidade estimada	Preço unitário (R\$)	Fornecedor
1	Refletor 100W Led, Cor luz: Branco Frio 6000K Luminosidade: Carcaça: Alumínio cor cinza ou preta, Ângulo mínimo: 120° Voltagem: bi-volt, Cor luz: Branco Frio, RESISTENCIA água, Não emitir radiação infravermelha nem ultravioleta. Garantia mínima de 1 (um) ano.	POWER XL	UN	100	85,00	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA, CNPJ:28.423.235/0001-05
2	Refletor 50W Led, Cor luz: Branco Frio 6000K Luminosidade: Carcaça: Alumínio cor cinza ou preta, Ângulo mínimo: 120° Voltagem: bi-volt, Cor luz: Branco Frio, RESISTENCIA água, Não emitir radiação infravermelha nem ultravioleta. Garantia mínima de 1 (um) ano.	POWER XL	UN	80	53,00	
3	Refletor 30W Led, Cor luz: Branco Frio 6000K Luminosidade: Carcaça: Alumínio cor cinza ou preta, Ângulo mínimo: 120° Voltagem: bi-volt, Cor luz: Branco Frio, RESISTENCIA água, Não emitir radiação infravermelha nem ultravioleta. Garantia mínima de 1 (um) ano.	POWER XL	UN	80	45,00	

Salvador, 07/03/2019.

RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na ata de registro de preços nº 06/2019 - SGA do Pregão Eletrônico nº 103/2018, onde se lê: "Processo Administrativo nº 003.0.34923/2018"; leia-se: "Processo Administrativo nº 003.0.37923/2018". Permanecem inalteradas as demais informações. Salvador-Ba, 07/03/2018. Monica Sobrinho - Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 02/2019 - Proc. SIMP nº 003.0.39598/2018, Objeto: Aquisição de bateria VRLA, conforme edital e seus anexos. Licitante vencedor: POWERSAFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.282.480/0001-07. Data da homologação: 27/02/2019. Valor total do item: R\$ 70.999,83. Salvador/Ba, 07/03/2019. Frederico Wellington Silveira Soares - Superintendente.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.3693/2019.

Parecer jurídico: 166/2019.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Tabocas do Brejo Velho, CNPJ nº 16.655.659/0001-28.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Serra Dourada/BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.1370/2019.

Parecer jurídico: 090/2019.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Seabra, CNPJ nº 13.922.604/0001-37.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra/BA.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Acordo por mais 02 (dois) anos, a contar de 11 de março de 2019.